



CÂMARA MUNICIPAL DE
SERTÂNIA
CASA JOSÉ SEVERO DE MELO
O Futuro do Município Passa por Aqui.

RESOLUÇÃO Nº 002/2026

Ementa: Altera o § 1º e cria o § 2º do Art. 64 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sertânia, para autorizar a inscrição de oradores via aplicativo de mensagens WhatsApp e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERTÂNIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal, faz saber que foi aprovada a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Os § 1º e o § 2º do Art. 64 da Lei que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sertânia, passam a vigorar com a seguinte redação:

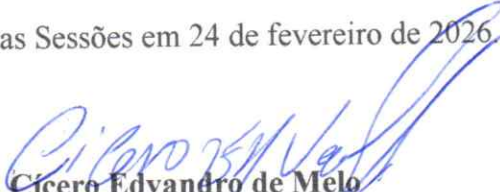
"Art. 64. [...]"

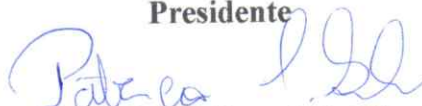
§ 1º A inscrição de oradores será feita na Secretaria da Câmara, em caráter pessoal e intransferível, mediante assinatura em livro próprio ou, alternativamente, através de mensagem enviada ao número de WhatsApp oficial da Secretaria, com antecedência mínima de 30 minutos do início da sessão."

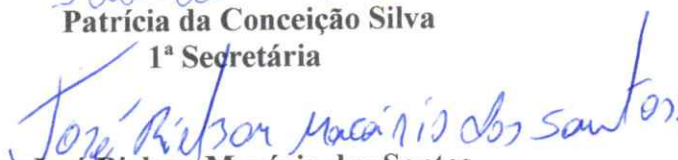
§ 2º Para a validade da inscrição eletrônica via WhatsApp, o parlamentar deverá utilizar número de telefone previamente cadastrado junto à Secretaria, que deverá confirmar o recebimento e informar o número de ordem do inscrito."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 24 de fevereiro de 2026.


Cicero Edvandro de Melo
Presidente


Patrícia da Conceição Silva
1ª Secretária


José Rielson Macário dos Santos
2º Secretário